

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de limpeza, higiene e de proteção individual utilizando a ferramenta de Registro de Preços, para abastecimento e manutenção do estoque da Seção de Almoxarifado, conforme especificações e cálculo de ressuprimento contidas no anexo I e II deste Termo, respectivamente.

### **2 JUSTIFICATIVA**

A aquisição faz-se necessária para futuros abastecimentos do estoque da Seção de Almoxarifado, a fim de atendermos às demandas de todas as unidades administrativas. O quantitativo foi calculado pela análise do consumo médio mensal de cada material, no ano de 2019, mais acréscimos nos itens impactados com as novas rotinas de sanitização e higienização, nos ambientes da Justiça Eleitoral, em virtude da prevenção de transmissão da Covid-19 e, ainda, da possível mudança para nova sede, junto com os parâmetros utilizados pelo Sistema ASI-Web para ressuprimento do estoque:

Consumo Médio Mensal - CMM

Consumo Médio Diário: CMM/30

Estoque de Segurança: 120 dias

Lote de Compras: 365 dias

Prazo de Entrega : 120 dias

Estoque Atual: posição estoque dia

Estoque Máximo= (Lote de Compras+ES) x Consumo Diário

Quantidade a Ressuprir: Estoque Máximo + (Prazo de Entrega x Consumo de Diário) - Estoque Atual

Para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 23 a empresa licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) e a licença sanitária quando a localidade de origem da empresa assim exigir, como também, a AFE do fabricante do produto, conforme art 3º Resolução 16/2014 da Anvisa que estabelece:

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

As situações de não exigência da AFE estão expressas no art 5º da RD nº 16 de 2014 da Anvisa, abaixo transcrito:

"Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação,

fracionamento, transporte ou importação, de matérias primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneanentes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde. "

Seguem, ainda, a transcrição de parte do artigo 2º da RD nº 16 de 2014 da Anvisa, com as seguintes definições:

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

...

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

...

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneanentes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

**O Tribunal de Contas da União, no ACÓRDÃO 292/2020 – PLENÁRIO**, de fevereiro de 2020, decidiu pela necessidade de apresentação da AFE em pregão eletrônico para aquisição de material de limpeza de expediente, conforme abaixo transcrito: "para a aquisição de produtos de limpeza pelos órgãos e entidades da administração pública, há que se exigir das empresas fornecedoras a comprovação de cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, dentre os quais a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)". Referido entendimento já havia sido expressado no Acórdão 2.000/2016-TCU Plenário (rel. Min. José Múcio), referente à aquisição de álcool etílico em gel pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme transcrito abaixo:

"9.3. determinar ao TRE/SP que, no prazo de 15 (quinze) dias, faça constar do edital do Pregão Eletrônico 62/2016 a exigência de que as empresas participantes comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, quando aplicável, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias;"

Em 20 de março de 2020, foi publicada a RDCº 350 da Anvisa que definiu critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficiais sem prévia autorização da Anvisa, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2. O objetivo principal da RDC nº 350 foi ampliar a oferta e evitar o desabastecimento desses produtos, já que são essenciais para prevenção da transmissão da Covid-19. A flexibilização existente no art 1º, excetua apenas de forma temporária e excepcional que a fabricação dos produtos possam ocorrer sem a prévia autorização da Anvisa. No entanto, fica claro a necessidade de que as empresas tenham a AFE e licença sanitária, conforme art. 2º, transcrito abaixo:

Art. 2º Os procedimentos estabelecidos nesta Resolução se aplicam às empresas fabricantes de medicamentos, saneantes e cosméticos regularizadas.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, empresas regularizadas devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e alvará ou licença sanitária emitida pelo órgão de saúde competente dos Estados, Distrito Federal e municípios e as demais outorgas públicas para funcionamento, inclusive, para fabricação e armazenamento de substância inflamável.

Como os produtos fabricados, conforme a RDC 350 da Anvisa, só podem ter validade de 180 (cento e oitenta dias) essa, não se aplica aos itens (álcool) da pretensa aquisição, já devem ter seus registros concluídos junto à Anvisa.

Os materiais relacionados serão adquiridos, para que mantenhamos o saldo em estoque de materiais de limpeza, produtos de higienização e de proteção individual utilizados por todas as unidades administrativas, visando garantir a infraestrutura necessária aos servidores para realização de suas tarefas.

### **3 DAS AMOSTRAS**

- 3.1 - As amostras serão solicitadas, ***simultaneamente***, às empresas classificadas em primeiro lugar e deverão ser encaminhadas à Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada no Parque Empresarial BR 166, Rodovia Santos Dumont (BR 116), nº. 2555, Módulo 16, CEP 60823-105, Cidade dos Funcionários- Fortaleza-CE ou em outro endereço a ser informado oportunamente, de segunda a quinta, no horário das 08 às 17 horas e sexta das 8 às 12 horas, até o quinto dia útil seguinte à solicitação;
- 3.2 - As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, assim como, se atendem ***com eficácia*** ao fim a que se destinam.
- 3.3 - As empresas que cotarem as marcas, abaixo especificadas, **NÃO** necessitarão enviar amostra, devido os produtos já serem utilizados por este Tribunal com grande aceitabilidade por parte dos usuários. **Não** temos banco de qualidade para os itens: 25, 26, 27 e 29

IT	Descrição	MARCA
1	Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde:3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. Tubo com tampa e bico econômico, capacidade de 1 litro. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa . <b>Com amostra.</b>	BRILUX Fabricante:Indústria Reunidas Raymundo da Fonte  OLIMPO Fabricante:Indústria Reunidas Raymundo da Fonte  FC Fabricante: FC  QBOA Fabricante: Indústrias Anhembi
2	Álcool etílico hidratado, em GEL, 70º INPM, ANTISSÉPTICO para as mãos. O produto não deverá deixar as mãos pegajosas. Tubo capacidade: 500ml, com sistema de válvula pump e trava. Produto deverá ser registrado na Anvisa. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Com amostra.	CICLO GEL 70 Fabricante: Ciclo farma
3	Álcool etílico hidratado, em GEL, 70º INPM, ANTISSÉPTICO para as mãos. O produto não deverá	CICLO GEL 70 Fabricante: Ciclo farma

	deixar as mãos pegadas. Galão com 5 litros. Produto deverá ser registrado na Anvisa. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Com amostra.	
4	Álcool etílico LÍQUIDO, 70° INPM, para limpeza de superfícies inanimadas. Tubo com 1 litro. Produto deverá ser registrado ou notificado junto à Anvisa. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. <b>Com amostra</b>	PETRIBU Fabricante: Usina Petribu
5	Álcool Isopropílico, pureza: 99,5 PER, Peso Molecular:60,10mol, ponto de ebulição:81 a 83°C. Embalagem: tubo plástico de 1 litro, com tampa interna vedante e tampa externa com rosca. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Validade: 34 meses a partir da entrega. <b>Com amostra</b>	KITBRÁS QIT
7	Desinfetante líquido para uso geral, que tenha como componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Tubo com tampa e bico econômico, capacidade 500ml, validade, impressa na embalagem, mínima de 24 meses a partir da entrega. Aroma lavanda. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. <b>Com amostra</b>	PINHO BRIL Fabricante:BOMBRIL  KALIPTO Fabricante:BOMBRIL
8	Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável, não deve conter cfc. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Tubo com 360ml.	PURO AR Fabricante: DOM LINE
9	<b>Detergente, com bico econômico, PH neutro, 500ml, Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e glicerina, biodegradável. Ideal para limpeza e remoção de gorduras de louças e talheres. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses anos a partir da entrega.</b> Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa . <b>Com amostra.</b>	LIMPOL Fabricante:BOMBRIL  FC Fabricante:FC  BRILUX Fabricante:Indústria Reunidas Raymundo da Fonte
13	Lenço umedecido em álcool isopropílico 70%, em sachê, notificado ou registrado junto à ANVISA Forma de entrega: em caixas com, no máximo, 200 sachês. Com amostra.	CLEAN TOUCH Fabricante: MMTP PACK EMBALAGENS
14	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool lâurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. <b>Com amostra</b>	PATO PURIFIC Fabricante: JOHNSON  HARPIC Fabricante: RECKITT BENCKISER
15	Limpador com brilho para pisos, que contenha em sua formulação cera e perfume. Aroma lavanda. Embalagem com tampa medidora e capacidade 500ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. <b>Com amostra</b>	DESTAC Fabricante: RECKITT BENCKISER  BRAVO Fabricante: JOHNSON  MR MÚSCULO Fabricante: JOHNSON

16	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500ml. Validade mínima de 34 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. <b>Com amostra</b>	VEJA Fabricante: RECKITT BENCKISER  BRILUX  PRATICE Fabricante: BOMBRIL  ECONÔMICO Fabricante: FC
17	Limpador instantâneo concentrado para limpeza, multi uso, que contenha em sua formulação Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiro, pias e azulejos. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. <b>Com amostra</b>	BRILUX  VEJA Fabricante: RECKITT BENCKISER  PRATICE Fabricante: BOMBRIL
20	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. <b>Com amostra.</b> <b>Obs:</b> Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata	INVICTO Fabricante: ASA  OMO Fabricante: UNILEVER  ARIEL Fabricante: P&G
21	Sabonete líquido perolizado cremoso que contenha em sua formulação Lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropíl bataina, emolientes e hidratantes. PH próximo da pele. Essência de lavanda ou erva doce. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Embalagem de 5 litros. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. <b>Com amostra</b>	ALYNE Fabricante: CIGEL
23	Saponáceo em pó com detergente, com tampa abre-fecho, aroma , tubo com 300g. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. <b>Com amostra.</b>	SAPÓLIO RADIUM Fabricante: BOMBRIL

3.4 – Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela Seção de Almoxarifado. A amostra do item 5 será encaminhada à Seção de Urnas, para realização dos testes.

3.5 – A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado;

3.6 – Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;

3.7 – As amostras que obtiverem aprovação e forem a vencedora do item permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega dos bens pelo licitante, a fim de ser com estas comparadas;

3.9 – As amostras **rejeitadas** deverão ser RETIRADAS da Seção de Almoxarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação da Ata de Registro de Preços - ARP. Caso contrário serão consideradas abandonadas.

#### **4 DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO**

4.1 As empresas licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica e econômico-financeira para o fornecimento dos itens.

4.1 O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

4.2. Para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 15, 17, 20, 21 e 23 a empresa licitante deve apresentar a Licença Sanitária, quando a localidade exigir, e Autorização de Funcionamento (AFE), como também, a do fabricante, conforme Resolução 16/2014 da Anvisa, que assim estabelece em seu artigo 3º:

"Art 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneanentes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

4.3 Quando não é necessário a exigência da AFE estão expressas no art. 5º da RD nº 16 de 2014 da Anvisa, abaixo transcrita:

"Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:  
I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;  
II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;  
III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneanentes;  
IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneanentes; e  
V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde."

#### **5 DO RECEBIMENTO**

5.1 O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

5.2 Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

## **6 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 6.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia Santos Dumont (BR 116), nº 2555, Km 6, Galpão 16, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60823-105 ou noutro endereço, em Fortaleza, a ser comunicado à Contratada, oportunamente. Horário de funcionamento do almoxarifado: segunda a quinta, das 8 às 17h e sexta das 8 às 13h.
- 6.2 O início do prazo de entrega de 10(dez) dias úteis começará a correr a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail e será considerada recebida, após a confirmação de entrega automática, independentemente de confirmação de recebimento por parte da CONTRATADA.
- 6.3 Em virtude da situação pandêmica ainda vivenciada em nosso país, os prazos de entrega poderão ser modificados;
- 6.4
- 6.5 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do TRE, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Notificar o fornecedor registrado, via e-mail, da Nota de Empenho;
- 7.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 7.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 7.4. Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 7.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- 7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Assinar a Ata de Registro de Preços - ARP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;
- 8.2. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço registrados;
- 8.3. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade,

quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

- 8.4. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;
- 8.5. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

## **9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
  - a)advertência por escrito;
  - b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
  - c)multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do item e de 20% (vinte por cento), respectivamente, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
  - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - e)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 9.7 *Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e*

*cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.*

## **10 DO PAGAMENTO**

- 10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **11 DO GESTOR DO CONTRATO**

A gestora da Ata de Registro de Preços será a servidora **SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO** e como substituto **ROSELY DE CASTRO PAIVA FROTA**.

## **12 VIGÊNCIA**

A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

## **13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 000.421 – Pleitos Eleitorais - elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

Fortaleza, 10 de agosto de 2020.

**Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro**  
Chefe de Almoxarifado TRE/CE

DE ACORDO:

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**  
Secretário de Administração

**ANEXO I**

<b>IT</b>	<b>MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO – 339030-22</b>	<b>UM</b>	<b>QUANT</b>	<b>CATMAT</b>
1	Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde:3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. Tubo com 1 litro. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa . <b>Com amostra.</b>	TB	8.000	292730
2	Álcool etílico hidratado, em GEL, 70° INPM, ANTISSÉPTICO para as mãos. O produto não deverá deixar as mãos pegajosas. Tubo capacidade: 500ml, com sistema de válvula pump e trava. Produto deverá ser registrado na Anvisa. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Com amostra.	TB	12.500	269943
3	Álcool etílico hidratado, em GEL, 70° INPM, ANTISSÉPTICO para as mãos. O produto não deverá deixar as mãos pegajosas. Galão com 5 litros. Produto deverá ser registrado na Anvisa. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Com amostra.	GL	1.000	269943
4	Álcool etílico LÍQUIDO, 70° INPM, para limpeza de superfícies inanimadas. Tubo com 1 litro. Produto deverá ser registrado ou notificado junto à Anvisa. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. <b>Com amostra</b>	TB	6.000	269941
5	Álcool Isopropílico, pureza: 99,5 PER, Peso Molecular:60,10mol, ponto de ebulição: 81 a 83°C. Embalagem: tubo plástico de 1 litro, com tampa interna vedante e tampa externa com rosca. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Validade: 34 meses a partir da entrega. <b>Com amostra.</b>	TB	250	425283
6	Borrifador para líquidos, em plástico resistente, capacidade 500 ml, com gatilho e válvula reguladora para o jato . <b>Com amostra.</b>	UN	500	307885
7	Desinfetante líquido para uso geral, que tenha como componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Tubo com tampa e bico econômico, capacidade 500ml, validade, impressa na embalagem, mínima de 24 meses a partir da entrega. Aroma lavanda. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. <b>Com amostra</b>	TB	8.000	408649
8	Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerosol, biodegradável, não deve conter cfc. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa Tubo com 360 ml.	TB	1500	327150
9	Detergente, com bico econômico, PH neutro, 500ml, Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio e glicerina, biodegradável. Ideal para limpeza e remoção de gorduras de louças e talheres. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses anos a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa . <b>Com amostra.</b>	TB	5.000	302906
10	Esponja dupla face, embalada individualmente em plástico transparente, antibactérias, medidas aproximadas 110X75X20mm.	UN	2.500	250722
11	Esponja lã de aço carbono, limpeza em geral. embalagem com 8 unidades, peso 44g.	UN	200	290307
12	Flanela 60X40cm, cor laranja, cantos arredondados, com acabamento nas bordas.	UN	1.500	300142

13	Lenço umedecido em álcool isopropílico 70%, em sachê, notificado ou registrado junto à ANVISA Forma de entrega: em caixas com, no máximo, 200 sachês. <b>Com amostra.</b>	UN	100.000	392369
14	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool láurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. <b>Com amostra</b>	TB	4.000	150224 Detalhar Sidec
15	Limpador com brilho para pisos, que contenha em sua formulação cera e perfume. Aroma lavanda. Embalagem com tampa medidora e capacidade 500ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. <b>Com amostra</b>	TB	1.500	266447 Detalhar Sidec
16	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500ml. Validade mínima de 34 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. <b>Com amostra</b>	TB	5.000	300935
17	Limpador instantâneo concentrado para limpeza, multi uso, que contenha em sua formulação Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiro, pias e azulejos. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. <b>Com amostra</b>	TB	4.500	303322
18	Pá para lixo resistente, tamanho aproximado 18x20cm, com cabo rosqueável de madeira revestido em plástico de aproximadamente 80 cm.	UN	500	204186
19	Pano para limpeza, 100% viscose e resina acrílica, medindo 33X50cm, pacote com 5 unidades nas cores 500(azul) e 500(rosa)	PAC	1.000	235661
20	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. <b>Com amostra.</b> <b>Obs:</b> Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa	TB	2.600	300115
21	Sabonete líquido perolizado cremoso que contenha em sua formulação Lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil bataina, emolientes e hidratantes. PH próximo da pele. Essência de lavanda ou erva doce. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Embalagem de 5 litros. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. <b>Com amostra</b>	CX	1.000	339700
22	Saco de algodão (pano de chão), alvejado, medindo aproximadamente 70x50cm.	UN	3.000	396308
23	Saponáceo com detergente,em pó, com tampa abre-fecha, aroma limão, tubo com 300g. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. <b>Com amostra.</b>	TB	2.000	301091
24	Tapete de vinil sanizante pedilúvio, lavável, alta durabilidade, antichama, 10mm de espessura, fibra injetada, base sólida, com borda e antiderrapante, tamanho aproximado: 60x40cm, cor preta	UN	250	

	ou cinza.			
25	Vassoura de pelo sintético, macio, tipo gari, cepa em plástico, com cabo em madeira, com revestimento plástico, rosqueado. Comprimento aproximado da cepa: 60 cm. Largura: 6cm. Tamanho aproximado das cerdas: 10cm. <b>Com amostra</b>	UN	100	285633
26	Vassoura com cerdas de nylon dura, tipo piaçava, cepa em plástico aproximadamente 21cm e cerdas com altura de aproximadamente:11cm. <b>Com amostra</b>	UN	130	288895
27	Vassoura de piaçava, resistente, tipo gari, cepa em plástico, com cabo em madeira, com revestimento plástico, rosqueado. Comprimento aproximado da cepa: 60 cm. Largura: 6cm. Tamanho aproximado das cerdas: 10cm. Com cerda super-resistente indicada para pisos externos, como pátios e calçadas. <b>Com amostra</b>	UN	150	151014 Detalhar Sidec

IT	MATERIAL HOSPITALAR – 339030-36	UM	QUANT	CATMAT
28	Luva em látex, ambidesta, não estéril, hipoalérgica, para procedimento, com pó. Tamanhos: P-50 M-900 G-50. Validade mínima de 54 meses a partir da data de entrega. Caixa com 100 unidades. RDC 55/2011; Portaria Inmetro 332/2012; ABNT ISO 11193-1	CX	1000	346720
29	Máscara descartável, em TNT, retangular com 3 pregas, tamanho fechado aproximado: 17,5x 9 cm, tripla camada de proteção (2 camadas em TNT intercaladas por 1 camada de filtro SSMMMS), clipe nasal embutido, atóxica, hipoalérgica, com elástico do tipo roliço. Embaladas em caixa ou pacote com 50 unidades. <b>Com amostra</b>	UN	50.000	341923

## **ANEXO II**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 10/08/2020 13:06:01

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

**TRE**

### CÁLCULO RESSUPRIMENTO

Material	U.M.	CMM 2019	Consumo Diário	Estoque Máximo	Saldo em ARP e/ou ESTOQUE ou em processo	Quantidade Ressuprir	Quantidade a REGISTRAR	
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UN	586,66	19,56	9487	3600	8234,2	8.000	
ALCOOL EM GEL 70% - MÃOS - GALAO DE 5L	GL	55	1,84	893	0	1113,8	1.000	
ÁLCOOL EM GEL PARA ALCOOL ISOPROPILICO 70% SACHE - caixa com 100 unidades estimado	TB	750	25	12125	3000	12125	12.500	
ÁLCOOL ISOPROPILICO 99,8	UN						100.000	
ÁLCOOL LIQUIDO 70%	UN	372	12,4	6014	1700	5802	6.000	
BORRIFADOR 500ML	TB					500	500	
DESINFETANTE 500ML	UN	704,5	23,49	8457	3500	7775,8	8.000	
DESODORIZADOR AMBIENTES	DE	TB	196,65	6,56	2362	1700	1449,2	1.500
DETERGENTE 500ML	UN	298,365	9,95	4826	1500	4520	5.000	
DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL	UN	15,2	0,51	248	0	309,2	300	
ESPONJA DUPLA FACE	UN	261,87	8,73	4235	3000	2282,6	2.500	
Esponja lã de aço carbono, limpeza em geral. embalagem com 8 unidades, peso 44g.	UN	30,12	1,01	490	400	211,2	200	
Flanela 60x40cm, cor laranja, cantos arredondados, com acabamento nas bordas.	UN	166,245	5,55	2692	2000	1358	1.500	
LIMPA VIDROS – 500ML	UN	278,3	9,28	4501	1000	4614,6	5.000	
LIMPADOR DE PISOS	TB	276,16	9,21	4467	4000	1572,2	1.500	
LIMPADOR VASO SANITARIO COM CLORO	TB	269	8,97	4351	1500	3927,4	4.000	
LUSTRA MOVEIS – 200ML	UN	57,87	1,93	937	727	441,6	500	
luva em látex	CX	78	2,6	1261	569	1004	1.000	
PÁ PARA LIXO	UN	28,32	0,95	461	61	514	500	
SABAO EM PO	UN	242,7	8,09	3924	2370	2524,8	2.600	
SABONETE LIQUIDO	PAC	56,64	1,89	917	129	1014,8	1.000	
Saco de algodão (pano de chão), alvejado, medindo aproximadamente 70x40cm.	UN	284,745	9,5	4608	2900	2848	3.000	
SAPOLO	PAC	140,82	4,7	2280	1000	1844	2.000	
SPRAY MULTI-USO	UN	278,37	9,28	4501	1300	4314,6	4.500	
tapete sanitizante							250	
vassoura de piaçava	un	10,995	0,37	180	100	124,4	130	
vassourao gari pelo	UN	7,23	0,25	122	50	102	100	
vassourao gari piaçava	UN	7,23	0,25	122	5	147	150	

Eminimo = ES x Consumo Diário

ES: Estoque de Segurança:120 dias

Consumo Médio Mensal

Consumo Diário=CMM/30

Lote de Compra: 365 dias

Prazo de Entrega: 120 dias

Emáximo=(Lote de compras+ES)xConsumo Diário

Quantidade a Ressuprir: Estoque Máximo + (Prazo d

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/08/2020 13:06:01

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 10/08/2020 13:06:01

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

TRE